

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 645/2023 - GGC/EMSERH.  
PROCESSO Nº 2024.110215.29425 – EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 645/2023 -  
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE  
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA  
UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.094.914/0001-61**, sediada à Av. do Contorno, nº 2333, Sala 901, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.010-085, neste ato representada pelo Sr. **PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI**, portador da Carteira de Identidade nº 43626509 e inscrito no CPF sob o nº 322.746.168-41.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 645/2023 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é o: *“fornecimento de materiais médico – hospitalares de uso na Gastroenterologia, item 03, para atender as unidades hospitalares administradas da emserh.”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 645/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/11/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 25/11/2024 e com término previsto para 25/11/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA  
CHIARELLI:32274616841  
Assinado de forma digital por  
PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA  
CHIARELLI:32274616841  
Dados: 2024.09.19 15:20:23 -03'00"

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

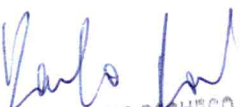
**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.29425- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO G. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

  
MARCELLO APOLONIO  
DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO  
VALE  
FACANHA:02647050333  
Assinado de forma digital por  
LETICIA HELENA DO VALE  
FACANHA:02647050333  
Dados: 2024.09.24 20:41:31 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE  
FAÇANHA  
Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

PAULO MARCAL SATTIN  
CURITIBA  
CHIARELLI:32274616841  
Assinado de forma digital por  
PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA  
CHIARELLI:32274616841  
Dados: 2024.09.19 15:20:32 -03'00'

PAULO MARCAL SATTIN  
CURITIBA CHIARELLI  
Responsável pela  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: DPinto  
CPF Nº: Leandra Maria Andrade Pinto  
Consultora De Contrato  
Matrícula 12.710

Nome: Renan Carvalho Soares  
CPF Nº: 041.862-753-76

**CLAUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA  
CHIARELLI:32274616841 <chiarellipaulo@unidasmedical.com.br>.  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

\_\_\_\_\_ de 2024.

ARCAL SATTIN

Assinado de forma digital por  
PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA  
CHIARELLI:32274616841

I:32274616841

Dados: 2024.09.19 15:20:32 -03'00'

ULO MARCAL SATTIN

**DOALIBE BARRAS**

Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

**FAÇANHA**

Diretora Administrativa da  
EMSERH  
Matrícula nº 7.313

**CURITIBA CHIARELLI**

Responsável pela  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_





Belo Horizonte, 27 de agosto de 2024.

A  
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

A/C: Comissão de Licitação  
São Luís/MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 206/2023  
Processo Administrativo nº 92.684/2023  
Contrato nº 645/2023

### ACEITE DE PRORROGAÇÃO

A UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.094.914/0001-61, domiciliada na Avenida do Contorno, nº 2.333, Sala 901, CEP 31.010-085, bairro Santa Tereza, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Paulo Marçal Sattin Curitiba Chiarelli, brasileiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 43626509 SSP/SP e CPF nº 322.746.168-41, vem por meio desta, informar a quem possa interessar, que ACEITA o a prorrogação do contrato acima referido, por mesmo período e valor.



PAULO MARÇAL SATTIN  
CURITIBA  
CHIARELLI:32274616841  
2024.08.27 17:19:01 -03'00'